

## 通告

按照二零一一年八月十五日保安司司長批示，並根據第 14/2009 號法律及第 87/89/M 號法令核准的並經第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現以考核方式進行普通入職開考，以填補司法警察局編制內高級技術員人員組別之第一職階二等高級技術員(機電範疇)三缺。

### 1. 方式、期限及有效期

本開考屬普通性和考核方式進行的一般入職開考。

報考申請表應自本通告於《澳門特別行政區公報》公布之日緊接第一個工作日起計二十天內遞交。

當本開考所指之空缺被填補後，其有效期隨即終止。

### 2. 報考條件

在遞交報考申請表之限期內，凡屬澳門特別行政區永久性居民，且符合現行《澳門公共行政工作人員通則》所指擔任公職的一般條件及具有機電工程、電機工程、機械工程或自動化控制範疇之學士學位的人士，均可報考。

### 3. 報考方式

報考人必須填寫第 87/89/M 號法令核准的並經第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條所指定之專用表格(可於印務局購買或該局網頁下載)，並攜同下列文件於指定期限及辦公時間內到龍嵩街司法警察局 B 座大樓五樓人事及行政處報名：

#### 3.1. 與公職無聯繫之投考人：

- a) 有效身份證明文件副本（須出示正本作鑑證之用）；
- b) 本通告所要求之學歷證明文件副本（須出示正本作鑑證之用）；
- c) 履歷（須以中文或葡文書寫，同時報考人須簽名，否則作沒有遞交論）。

### 3.2. 與公職有聯繫之投考人：

- a) 有效身份證明文件副本（須出示正本作鑑證之用）；
- b) 本通告所要求之學歷證明文件副本（須出示正本作鑑證之用）；
- c) 履歷（須以中文或葡文書寫，同時報考人須簽名，否則作沒有遞交論）；
- d) 由任職機關發出之個人資料紀錄，其內容應載明各項曾任職務，現所屬之職程及職級、與公職聯繫之性質、在現職級及公職之年資及為報考而遞交之工作表現評核。

報考人如屬司法警察局人員，以及上述 a)和 d)項所指的文件已存放於其個人檔案內，則可豁免遞交，但須在報名表上明確聲明。

為了分析投考人所遞交的學歷是否符合本開考通告所要求的學歷，倘若有需要，可要求投考人遞交有關課程大綱或其他載有各學年的所有科目的文件。

## 4. 職務性質

高級技術員(機電範疇)須具專業技能及最低限度具有學士學位，以便在科學技術的方法及程序上能獨立並盡責執行一般或專門領域的諮詢、調查、研究、創造及配合方面的職務，旨在協助上級作出決策。

## 5. 薪俸

第一職階二等高級技術員之薪俸點為第 14/2009 號法律附件一之表二第六級別所載的 430 點。

## 6. 甄選方式

甄選將以不超過三小時筆試的知識考試進行，並輔以專業面試及履歷分析，投考人可選擇以中文或葡文其中一種語言作答。每一階段均為淘汰制，最高分數為 10 分，准考人所得分數低於 5 分者，即被淘汰。

甄選方式之評分比例如下：

第一階段： 知識筆試：佔總成績 50%；

第二階段： 專業面試：佔總成績 40%；

第三階段：履歷分析：佔總成績 10%。

履歷分析 — 透過衡量投考人之學歷資格、專業資格、工作表現評核、專業資歷、專業經驗、傑出之工作成果及職業補充培訓，以審核其擔任特定職務之能力。

專業面試 — 根據職務要求之特點，確定及評估與投考人之專業資歷及專業經驗有關之專業條件。

## 7. 考試內容

- I. 機電工程的基礎知識；
- II. 電力系統、空調系統、供排水系統及消防系統的設計、管理、工作原理及保養知識；
- III. 撰寫機電範疇的報告或建議書；
- IV. 《中華人民共和國澳門特別行政區基本法》；
- V. 《澳門公職法律制度》：
  - 第 14/2009 號法律—公務人員職程制度；
  - 經第 62/98/M 號法令修改的第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》；
- VI. 司法警察局之法規：
  - 第 5/2006 號法律—司法警察局的職責及權限；
  - 第 9/2006 號行政法規—司法警察局的組織及運作；
  - 第 20/2010 號行政法規—修改司法警察局的組織及運作；
  - 第 27/98/M 號法令—第四十九條、第五十條及第五十一條。

各考試階段投考人均可攜帶上述法例作參閱，但不得使用其他參考書籍或資料。知識考試的地點、日期及時間將於公佈准考人確定名單時通知。

## 8. 典試委員會之組成

典試委員會之組成如下：

主席：張玉英 副局長  
正選委員：陳永紅 處長  
          李匡義 一等高級技術員  
候補委員：林文華 一等高級技術員  
          關偉康 顧問高級技術員

二零一一年八月二十六日於司法警察局。

局長

黃少澤

## **Aviso**

Faz-se público que, em conformidade com o despacho do Exmo Senhor Secretário para a Segurança, de 15 de Agosto de 2011, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, nos termos do disposto no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M e na Lei n.º 14/2009, para o preenchimento de três vagas de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, (área de engenharia electromecânica), do grupo de pessoal técnico superior do quadro da Polícia Judiciária.

### **1. Tipo, prazo e validade**

Trata-se de concurso comum, de ingresso, geral, de prestação de provas.

O prazo para a apresentação de candidaturas é de vinte dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no Boletim Oficial.

A validade do concurso esgota-se com o preenchimento dos respectivos lugares postos a concurso.

### **2. Condições de candidatura**

Podem candidatar-se todos os residentes permanentes da Região Administrativa Especial de Macau que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas mencionados no E.T.A.P.M., em vigor, e que estejam habilitados com licenciatura em engenharia electromecânica, engenharia electrotécnica, engenharia mecânica ou automatização.

### **3. Formalização de candidaturas**

A admissão ao concurso faz-se mediante a apresentação de requerimento, em impresso próprio, a que se refere o artigo 52.º do referido E.T.A.P.M., aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M (o impresso em causa pode ser comprado ou carregado na página electrónica da Imprensa Oficial), devendo o mesmo ser entregue, dentro do prazo e horário indicados, na Divisão de Pessoal e Administrativa da PJ, sita no 5.º andar do Bloco B da Polícia Judiciária, na Rua Central, acompanhado da seguinte documentação:

#### **3.1. Candidatos não vinculados à função pública:**

- a) Cópia do documento de identificação válido (é necessário a apresentação do original para autenticação);
- b) Cópia do documentos comprovativos das habilitações académicas exigidas no presente aviso (é necessário a apresentação dos originais para autenticação); e
- c) Nota curricular (em chinês ou português, assinada pelo próprio candidato, sob pena de se considerar como falta de entrega da mesma).

### 3.2. Candidatos vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido (é necessário a apresentação do original para autenticação);
- b) Cópia do documentos comprovativos das habilitações académicas exigidas no presente aviso (é necessário a apresentação dos originais para autenticação);
- c) Nota curricular (em chinês ou português, assinada pelo próprio candidato, sob pena de se considerar como falta de entrega da mesma); e
- d) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriores exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e a avaliação do desempenho, relevantes para a apresentação a concurso.

Os candidatos, sendo pessoal da Polícia Judiciária, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e d), caso se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

A fim de verificar se os documentos comprovativos das habilitações académicas a apresentar pelos candidatos estão conformes, ou não, às requeridas neste concurso, pode ser exigido aos candidatos a apresentação do programa dos cursos pertinentes, ou demais documentos dos quais constem as disciplinas de cada ano lectivo, se necessário.

## **4. Conteúdo funcional**

Ao técnico superior (área de engenharia electromecânica), cabe funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

## **5. Vencimento**

O técnico superior de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, vence pelo índice 430 da tabela indiciária, nível 6, constante no Mapa 2 do Anexo I da Lei n.º 14/2009.

## **6. Método de selecção**

A selecção será efectuada mediante prova de conhecimentos que revestirá a forma de prova escrita com a duração máxima de três horas, complementada por entrevista profissional e análise curricular, podendo ser redigida, mediante escolha do candidato, nas línguas chinesa ou portuguesa. Cada uma das fases é eliminatória, sendo a valorização máxima de dez valores e consideram-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a cinco valores.

Os métodos de selecção são ponderados da seguinte forma:

- 1.ª fase: Prova escrita de conhecimentos: 50%.
- 2.ª fase: Entrevista profissional: 40%; e
- 3.ª fase: Análise curricular: 10%.

Análise curricular – examinar a preparação do candidato para o desempenho de determinada função, ponderando a habilitação académica e profissional, a avaliação do desempenho, a qualificação e experiência profissionais, os trabalhos realizados e a formação profissional complementar.

Entrevista profissional – determinar e avaliar elementos de natureza profissional relacionados com a qualificação e a experiência profissionais dos candidatos, por comparação com o perfil de exigências da função.

## **7. Programa**

- I. Conhecimento básico de engenharia electromecânica;
- II. Desenho, gestão, teoria de trabalho e conhecimento de manutenção em relação a sistema de energia eléctrica, sistema de ar condicionado, sistema de abastecimento e drenagem de água, assim como sistema de protecção contra incêndios;
- III. Redacção de relatório ou proposta na área de engenharia electromecânica;
- IV. Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China;
- V. Regime Jurídico dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau:
  - Lei n.º 14/2009 – Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos;
  - Decreto-Lei n.º 87/89/M, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M (Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau).
- VI. Legislação relativa à Polícia Judiciária:
  - Lei n.º 5/2006 – Regime de competências e de autoridade da Polícia Judiciária;
  - Regulamento Administrativo n.º 9/2006 – Organização e funcionamento da Polícia Judiciária;
  - Regulamento Administrativo n.º 20/2010 – Alteração à organização e funcionamento da Polícia Judiciária;
  - Decreto-Lei n.º 27/98/M – artigos 49.º, 50.º e 51.º.

Aos candidatos é permitida a consulta da legislação acima referida em todas as fases de provas, à excepção de quaisquer livros de referência ou informações. O local, a data e a hora da realização da prova de conhecimentos constarão do aviso referente à lista definitiva dos candidatos admitidos.

**8. Composição do júri**

O júri do concurso tem a seguinte constituição:

**Presidente:** Cheong Ioc Ieng, subdirectora

**Vogais efectivos:** Chan Weng Hong, chefe do divisão

Lei Hong I, técnico superior de 1.ª classe

**Vogais suplentes:** Lam Man Wa, técnico superior de 1.ª classe

Kuan Wai Hong, técnico superior assessor

Polícia Judiciária, aos 26 de Agosto de 2011.

O Director,

**Wong Sio Chak**